



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica

GEAF/NEGEP/PERP
INFORMATIVO OF Nº 210/2025

Transferência de quantitativos dos itens registrados nas Atas de Registro de Preços do PERP entre os municípios participantes

Considerando os art. 40 a 45 do Decreto Estadual nº 5354-R de 28 de março de 2023 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

Informamos a possibilidade de transferência de quantitativos dos itens constantes nas Atas de Registro de Preços do PERP entre os municípios participantes.

Sobretudo, o remanejamento somente poderá ser promovido de município participante para município participante, não sendo permitido remanejamento para um município que não realizou a programação do item na edição do SERP.

Para realização desse procedimento, será necessário seguir o procedimento abaixo:

- 1) Solicitar ao município cedente, a elaboração de um ofício autorizando a transferência de quantitativo assinado pelo Secretário Municipal de Saúde;
- 2) Elaborar ofício de solicitação de remanejamento direcionado à equipe do PERP, solicitando o remanejamento de quantitativo do item, contendo justificativa e assinatura do Secretário Municipal de Saúde;
- 3) Enviar ao PERP por e-mail o documento descrito nos tópicos acima;
- 4) O PERP irá analisar e autorizar o remanejamento do quantitativo do referido item;
- 5) Se autorizado, será encaminhado ao setor de contratos para elaboração da minuta de termo aditivo;
- 6) Encaminhar o pedido para análise jurídica, se for o caso;
- 7) O fornecedor e o ordenador de despesas (SSAS) devem assinar o termo aditivo para posterior publicação no PNCP;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica

- 8) Encaminhar o pedido para análise jurídica, se for o caso;
- 9) O fornecedor e o ordenador de despesas (SSAS) devem assinar o termo aditivo para posterior publicação no PNCP;
- 10) Após os passos acima serem realizados, a equipe do PERP irá retornar o e-mail com a minuta do termo aditivo, e o saldo solicitado já transferido no sistema OnBase;
- 11) O quantitativo solicitado estará disponível para a realização de novos pedidos e será abatido o quantitativo concedente, concluindo o processo de remanejamento.

Vitória, 08 de julho de 2025

Stéfanny Caroline de Jesus

Programa Estadual de Registro de Preços – PERP
GEAF/NEGEP/PERP

Milena Lopes F. Bittencourt Rhein

Chefe de Núcleo Especial de Gestão e Programação Técnica
Gerência de Assistência Farmacêutica - GEAF/SSAS/SESA